



**DECRETO N.º 6652, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes, e dá outras providências.*

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei n.º. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 bem como, o que consta no processo administrativo n.º 6936/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de área, de propriedade do Sr. NILSON RAYMUNDO DE SOUZA, na forma estabelecida do anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matricula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publique-se. Registre-se e cumpra-se.***

Anchieta/ES, 06 de maio de 2025.

**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**



## Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6652/2025)

**DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21568/2023.**

- **Identificação do Imóvel:** Lotes 26 e 27, Rua dos Delfins, Quadra 01 -Loteamento Praia da Guanabara- Anchieta ES;
- **Inscrição no Cadastro Municipal:**
- **Matrícula atual no C.G.R.I.:**
- **Área total em m<sup>2</sup>:** 930,00 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados)
- **Confrontação após desmembramento: LOTE 26** - Iniciando pelo ponto P1 com Latitude 20°82'52,97''O e Longitude 40°62'27,82''S, parte para o ponto P6 a uma distância de 15,00m com o rumo de 57°39'18''NE tendo como confrontante a RUA DOS DELFINS. Do ponto P6 parte em direção ao ponto P5 a uma distância de 30,00m com o rumo de 31°25'33''SE tendo como confrontante o Lote 27. Do ponto P5 parte para o ponto P4 a uma distância de 15,00m com o rumo de 57°38'25''SO tendo como confrontante a Area Verde. Do ponto P4 retorna ao ponto P1 a uma distância de 30,00m com o rumo de 32°20'42''NO tendo como confrontante o Lote 25, encerrando-se o perímetro descrito com 92 metros lineares e uma área total de 450,00m<sup>2</sup>.
- **LOTE 27** - Iniciando pelo ponto P6 com Latitude 20°82'51,79''O e Longitude 40°62'26,86''S, parte para o ponto P2 a uma distância de 16,00m com o rumo de 57°39'18''NE tendo como confrontante a RUA DOS DELFINS. Do ponto P2 parte em direção ao ponto P3 a uma distância de 30,00m com o rumo de 31°25'47''SE tendo como confrontante o Lote 28. Do ponto P3 parte para o ponto P5 a uma distância de 16,00m com o rumo de 58°34'27''SO tendo como confrontante a Area Verde. Do ponto P5 retorna ao ponto P6 a uma distância de 30,00m com o rumo de 31°25'33''NO tendo como confrontante o Lote 26, encerrando-se o perímetro descrito com 93 metros lineares e uma área total de 480,00m<sup>2</sup>.